



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

Câmara

- LEI Nº 1.410, DE 18 DE JANEIRO DE 1962 -

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM
A CONESP.

O Senhor ARTHUR BALLENGINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, objetivando a construção de uma Escola de 1º Grau, no Bairro denominado "Parque das Rodovias", nesta cidade.

Artigo 2º - Os recursos provenientes da CONESP, para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão consignados no conta extra-orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de janeiro de 1962.


ARTHUR BALLENGINI

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de janeiro de 1962.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

- Diretor Técnico de Serviços Gerais -